



COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 773, DE 2025.

Confere ao Município de Aracatuba, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Provas Equestres.

Autor: Deputado Capitão Augusto.

Relator: Deputado Saulo Pedroso.

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão do Esporte apreciar matéria referente aos assuntos atinentes ao sistema desportivo nacional e sua organização; à política e ao plano nacional de educação física e desportiva; às normas gerais sobre desporto; e à justiça desportiva, conforme disposto na alínea “a”, inciso VII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 773/2025 tem como finalidade conferir ao município de Aracatuba, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Provas Equestres, em reconhecimento à sua importância no cenário nacional como polo de competições equestres, bem como à sua contribuição para o desenvolvimento e valorização do setor.

O autor da proposta aduz que município de Aracatuba-SP se destaca como polo de esportes equestres do Brasil, sendo a sede de diversos eventos da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), a maior entidade da América Latina dedicada à promoção e regulamentação das competições da raça Quarto de Milha.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.





II – VOTO DO RELATOR

A presente proposição tem por finalidade conferir ao Município de Aracatuba, no Estado de São Paulo, o título de **Capital Nacional das Provas Equestres**, em reconhecimento à sua destacada relevância no cenário nacional desse segmento esportivo e econômico.

O Município de Aracatuba consolidou-se, ao longo dos anos, como um dos principais polos brasileiros de realização de competições equestres, reunindo infraestrutura adequada, tradição consolidada e capacidade organizacional de excelência.

O ente federativo sedia eventos de grande porte, promovidos especialmente pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), entidade de referência na América Latina, responsável pela regulamentação e fomento das atividades equestres no país.

Dentre os eventos realizados na cidade, destacam-se competições de nível nacional e internacional, que atraem competidores, criadores, investidores e público especializado de diversas regiões do Brasil e do exterior, a exemplo do Congresso Brasileiro de Conformação & Trabalho, do Campeonato Nacional de Conformação e Trabalho, do Potro do Futuro, da Copa dos Campeões e do Derby de Conformação e Trabalho. Tais eventos evidenciam a relevância de Aracatuba como centro difusor da cultura equestre e impulsionador do desenvolvimento técnico do setor.

Além disso, o município dispõe de infraestrutura moderna, incluindo centros de treinamento, haras especializados e espaços voltados à criação e ao aprimoramento de cavalos de alta performance, fatores que reforçam sua posição estratégica no fortalecimento da cadeia produtiva ligada ao agronegócio e ao esporte equestre.

A concessão do referido título possui não apenas caráter simbólico, mas também relevante impacto econômico e social, ao promover o turismo esportivo e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

rural, estimular investimentos, gerar emprego e renda, bem como valorizar uma atividade tradicional de grande importância cultural para o país.

Cumprido destacar que a presente iniciativa está em consonância com a legislação vigente, especialmente no que tange aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.959, de 2024, cuja documentação comprobatória será oportunamente apresentada à Comissão competente.

Dessa forma, o reconhecimento do município de Aracatuba como Capital Nacional das Provas Equestres constitui medida justa e oportuna, que prestigia um município que há décadas contribui significativamente para o desenvolvimento e a projeção do esporte equestre no Brasil.

Pelo exposto, nosso voto é, quanto ao mérito, pela **Aprovação** do PL nº 773, de 2025.

Sala das Comissões, em de de 2026.

Deputado Saulo Pedroso
PSD/SP

Apresentação: 23/04/2026 12:36:21.587 - CESPO
PRL 1 CESPO => PL 773/2025

PRL n.1



* C D 2 6 8 3 7 3 9 4 1 3 0 0 *